

## LEI Nº 322 / 62

### “AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Guilherme Miguel Dornelas, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) um terreno medindo 1.215 m<sup>2</sup> situado no local denominado “Dornelas” distrito da cidade, e doa-lo ao Estado, para construção do 6º Grupo Escolar que denominará “Engenheiro Orlando Flores”.

**Art. 2º.** O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não for cumprida a finalidade da doação.

**Art. 3º.** Para atender à despesa a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

As. Dante Bruno – Prefeito Municipal.